

CONSIDERANDO que a referida Ex-Deputada continuou contribuindo na qualidade de contribuinte FACULTATIVO, na condição de ocupante de cargo eletivo de Deputada Federal, fez a opção de contribuir através de Convênio existente entre este Plano de Seguridade e a Câmara Federal, a partir de 01 de fevereiro do ano de 2015, até 31 janeiro de 2019, totalizando 48(QUARENTA E OITO) meses de contribuições, equivalentes a 04(QUATRO)anos de mandato;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe, do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.11, 12 e 13 do Processo administrativo nº6223/2018;

CONSIDERANDO que o tempo total de contribuições, foi de 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO) meses, equivalente a 12(DOZE) anos de mandato; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.15, 16 e 17, do Processo Administrativo nº 06223/2018.

RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano deSeguridade Social dos Parlamentares, Aposentadoria a ex-Deputada Estadual Senhora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA.

Parágrafo único. A aposentada referida no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria proporcional a um vinte avo, dos Subsídios do Deputado Estadual, por ano de mandato, não podendo ultrapassar, 20(VINTE) anos de contribuições, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014 e inciso I, do Art. 5º.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO) meses de contribuições, equivalentes a 12 (DOZE) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$15.193,35(QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Conforme apurado na Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MAIO 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2ºSecretário

ATO DA MESA Nº 0231 / 2019-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Nº 096/2014 e Nº120/2019 que alteraram, o §1º do artigo 4º e o artigo 21 respectivamente, da Lei Complementar Nº 092/2014;

CONSIDERANDO a Certidão de nº015/2019- DGP/AL, fornecida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, folha de nº37 do Processo Administrativo nº204/2019;

CONSIDERANDO que o Ex-Deputado senhor JOSÉ GERALDO TORRES DA SILVA, esteve Deputado Estadual na 13ª Legislatura, no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1999 e na 14ª Legislatura no período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2003, no total de 96(NOVENTA E SEIS) meses de contribuições OBRIGATÓRIAS, equivalente a 08(OITO) anos de mandatos, folhas de Números 38 a 55 do Processo Administrativo Nº204/2019;

CONSIDERANDO que o referido Ex-Deputado continuou contribuindo na qualidade de contribuinte FACULTATIVO, na condição de ocupante de cargo eletivo de Deputado Federal, fez a opção de contribuir através de Convênio existente entre o extinto Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e a Câmara Federal, a partir de 01 de fevereiro do ano de 2003, até 31 janeiro de 2015, totalizando 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO)meses de contribuições, equivalentes a 12(DOZE)anos de mandato, folhas de Números 05 a 15 do Processo Administrativo Nº204/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe, do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.36 do Processo administrativo nº204/2019; CONSIDERANDO que o tempo total de contribuições, foi de 240(DUZENTOS E QUARENTA) meses, equivalente a 20(VINTE) anos de mandato;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.56, 57, 58, 59, 60 e 61, do Processo Administrativo nº 204/2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano deSeguridade Social dos Parlamentares, Aposentadoria ao ex-Deputado Estadual Senhor JOSÉ GERALDO TORRES DA SILVA.

Parágrafo único. O aposentado referido, no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria proporcional a um vinte avo, dos Subsídios do Deputado Estadual, por ano de mandato, não podendo ultrapassar, 20(VINTE) anos de contribuições, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014 e inciso I, do Art. 5º.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 240(DUZENTOS E QUARENTA) meses de contribuições, equivalentes a 20 (VINTE) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$25.322,25(VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Conforme apurado na Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MAIO 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2ºSecretário

ATO DA MESA Nº 205 / 2019-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº096/2014 e 120/2019 que alteraram o §1º do artigo 4º e o artigo 21, respectivamente, da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO que o Ex-Deputado, senhor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, recolheu, para o extinto, Instituto de Previdência- IPALEP, o correspondente ao período de 01 fevereiro de 2011 até o mês de janeiro de 2015, durante 48(QUARENTA E OITO) meses, folhas de 09 a 17, Processo Administrativo nº1133/2019 e para o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares do período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2018, folhas 17 a 26, do Processo Administrativo nº1133/2019;

CONSIDERANDO a Certidão nº 050/2019/DGP/AL- Departamento de Gestão de Pessoas da assembleia Legislativa do Estado do Pará à folha 27 do Processo Administrativo nº1133/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folha 31, Processo 1133/2019;

CONSIDERANDO a manifestação do Requerente na folha 01, processo Nº 1133/2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.32, 33, 34 do Processo Administrativo nº 1133/2019; CONSIDERANDO que a concessão do benefício, obedece às normas da Constituição Federal, ART.37 INC.XII, no que concerne ao teto salarial e que a responsabilidade pelo descumprimento é do beneficiário.

RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano deSeguridade Social dos Parlamentares Aposentadoria ao Ex-Deputado Senhor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. O aposentado referido no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria, correspondente a 1/20(UM VINTE AVOS), por ano de mandato, não podendo exceder ao valor correspondente a cem por cento dos subsídios dos deputados estaduais, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014, e, §1º, do Art. 4º, alterado pela Lei Complementar 96/2014, e Art.21, alterado pela Lei Complementar nº120/2019.

Art.2º O tempo total de contribuição foi 96 (NOVENTA E SEIS) meses, equivalentes a 08(OITO) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$10.128,90 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Social Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM09 DE MAIO DE 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2ºSecretário

Protocolo: 443363

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 008/2019. Processo nº 003027/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALES-COMBUSTÍVEIS", NA FORMA DE BILHETE IMPRESSO, CONFECCIONADOS EM PAPEL-MOEDA, destinados aos parlamentares deste Poder Legislativo Estadual. Início do acolhimento das propostas: 30/05/2019 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 26/06/2019 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 26/06/2019 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 26/06/2019 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos.

O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min as 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 443348